

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 22 de Junho

de 1911.

O PRESIDENTE *interino*



1. x 0. 8

219

R

João Parada

Regulado

sub. n.º 320

23-6-911



Castro

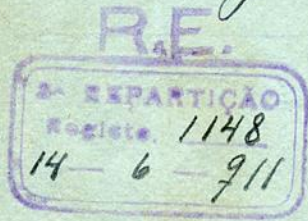
A. M.ª Comissão Adminis-
trativa do Município do Porto.
anteriormente de Trilogia abriu duas elevações
em as dimensões de 1. x 0. 8 com ventilação per-
manente. Campos, Ribeiro & C.ª industriais
17-6-911 n.º esta cidade, pretendendo ampliar a sua
2.ª fabrica de artefactos de malha, sita na
rua Particular, Lugar da Fonte de Francos
freguezia de Ramalde, como vai indi-
cado na planta topographica a tinta
Carmin e aquarellado com a mesma
tinta na planta e côrtes do projecto
junto, para isso

Pede a' *M.ª* Comissão
Administrativa, se digne con-
ceder-lhes a respectiva licença.

Campos Ribeiro & C.ª

1148

Porto 14 de Junho de 1911



Licença 36.105-2

de 3 de Junho de 1911

36.2



220

XG

Eu abaixo assignado declaro assumir a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre a segurança dos operarios, na ampliação que pretendem fazer os Srs Campos, Ribeiro & C.^a da sua fabrica de artefactos de Malha, sita na rua Particular, Logar da Fonte de Francos, freguesia de Ramalde, em harmonia com o projecto junto.

Porto 14 de Junho de 1911

Joaquim Carlos de Sousa

Reconheço a assignatura supra

Porto 14 de Junho de 1911.
Com Tm. Ab. 15



Memoria descriptiva *7º qm Parado*

O projecto junto a esta refere-se a ampliação da fabrica de artefactos de malha, de Campos, Ribeiro & C.^a sita na rua Particular, Logar da Fonte de Francos, freguezia de Ramalhe, conforme vai indicado na planta topographica a tinta Carmin, assim como na planta e côrtes aquarellado com a mesma tinta.

Tudo será executado segundo o projecto e nos termos seguintes:

- 1.º — Os alicerces serão de frepeanho ao baixo assentes em argammasa de cal e sabro tendo a espessura de $0,50$ m.^{p.}
As paredes serão também de frepeanho e terão d'espessura $0,30$ m.^{p.}, reforçadas com uns gizes de $0,50$ m.^{p.} por $0,28$ m.^{p.}, ás distancias das linhas da tesoura onde estas devem ser assentes, excepto na parte do escriptorio lado "Poente", tendo n'esta parte $0,50$ m.^{p.} d'espessura, construídas com a mesma argammasa acima descripta.
- 2.º — As paredes serão revestidas interiormente até a altura de $1,50$ m.^{p.} com uma camada de asphalto assim como a parte superior dos alicerces.
- 3.º — As cantarias marcadas na fachada lado "Norte", serão em tócco mas quarneçadas com uma chafiz d'argammasa de cimento e areia.
- 4.º — As madeiras a empregar e que tenham de ficar expostas a acção do tempo serão de "Riga", as da armação do telhado e restantes serão de pinho da terra.
- 5.º — No travejamento do telhado empregar-se-hão as ferragens precisas para a boa solidez das asnas e vigamentos.
- 6.º — A telha a empregar na cobertura será de fabrico nacional typo da de "Marselha",.

7.º — O pavimento será todo betoniado, sendo esta betoniça feita nas regras d'arte geralmente usadas.

8.º — As columnas que servem de suporte às vigas no salão da tecelagem, serão de ferro-fundido e assentarão em placas de grezão ao baixo.

9.º — As superfícies das paredes interiores, serão rebocadas, guarnecidas e caiadas, e as exteriores, na fachada lado "Norte," será também rebocada, guarnecida e caiada e a do lado "Poente," apenas será gateada e caiada.

10.º — A superfície interior da armação do telhado será forrada a madeira assim como na parte do escriptorio, do lado "Nascente," levará uma clara-boia para dar luz em todo o comprimento à excepção de 1,00 nos extremos que serão também forrados como se vê no corte longitudinal, e do lado "Poente," levará duas mansardas para dar are e luz.

11.º — As superfícies das esquadrias de madeira apparelhada serão pintadas com tres demãos de tinta de óleo de linhaça.

12.º — As escadas exteriores serão de pedra e levam um corrimão de ferro-forgado, que servem para dar acesso para um andar superior do edificio existente.

13.º — A caixa-thorax das janellas assim como as da clara-boia serão de ferro-forja em T.

14.º — A parede que se vê no projecto ponteadada e aquarelhada a amarello, será demolida para ficar n'um só salão a parte existente com a parte que se deseja construir.

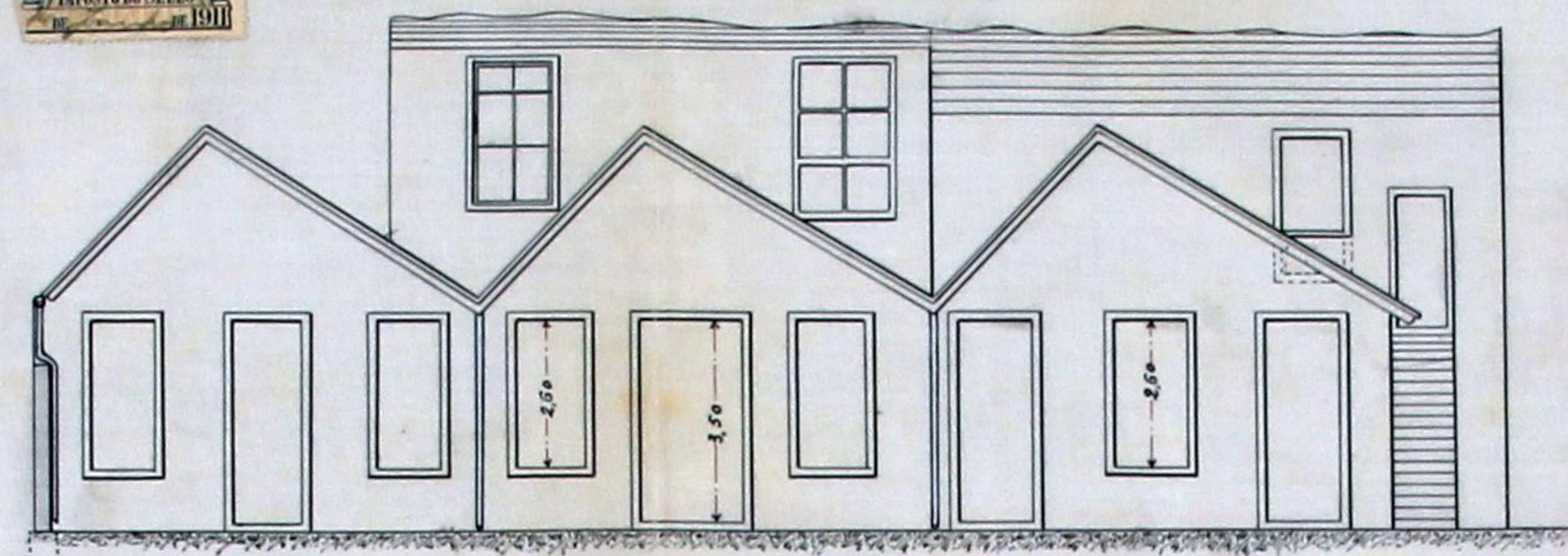
15.º — Devendo esclarecer que o terreno destinado a esta ampliação é completamente enuto e ventilado, não se projectaram latrinas pelo motivo de já existirem como se vê na planta topographica.



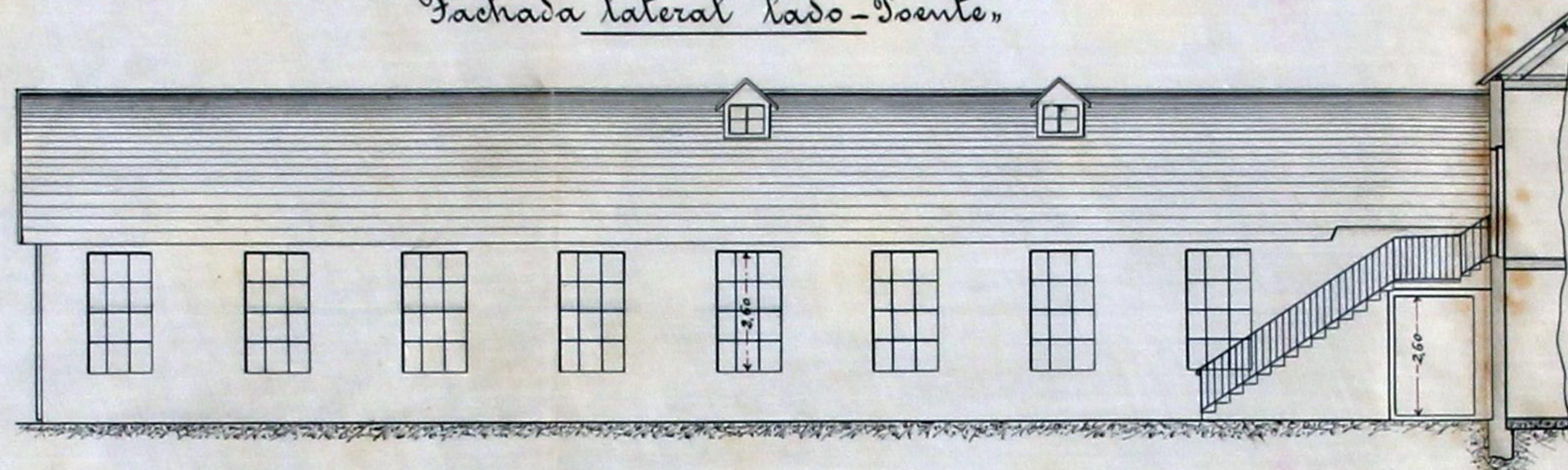
3



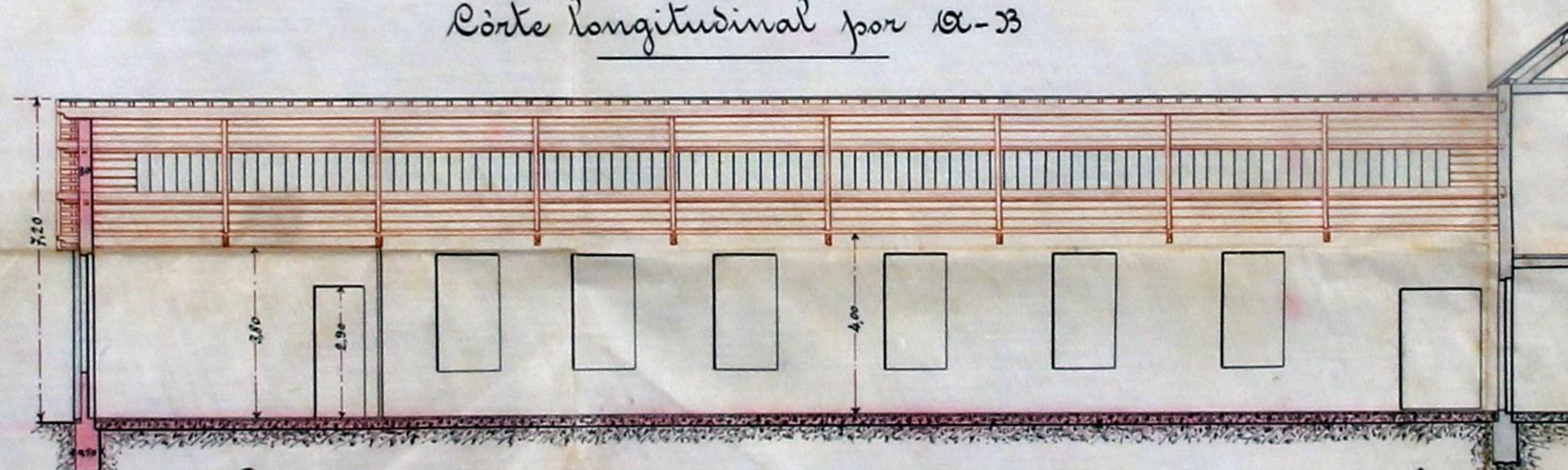
Fachada principal lado - "Norte".



Fachada lateral lado-"Puente"

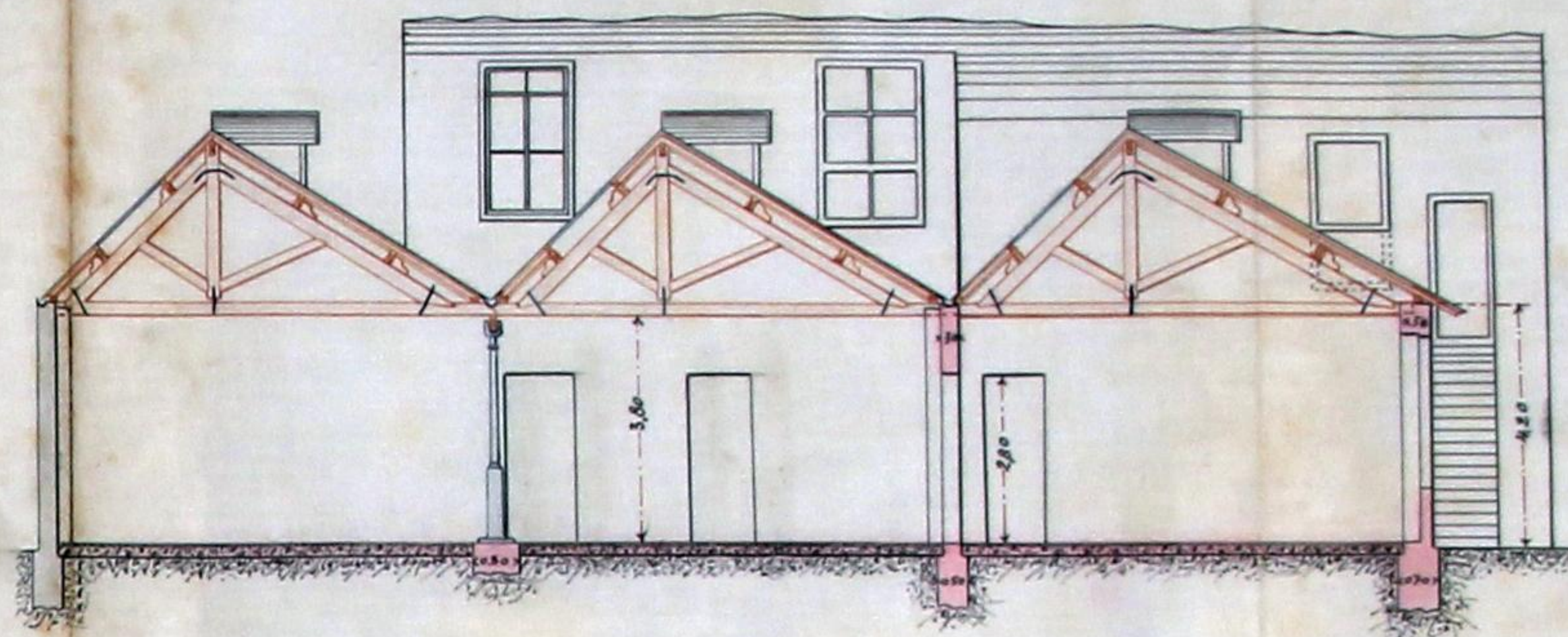


Corte longitudinal por A-B

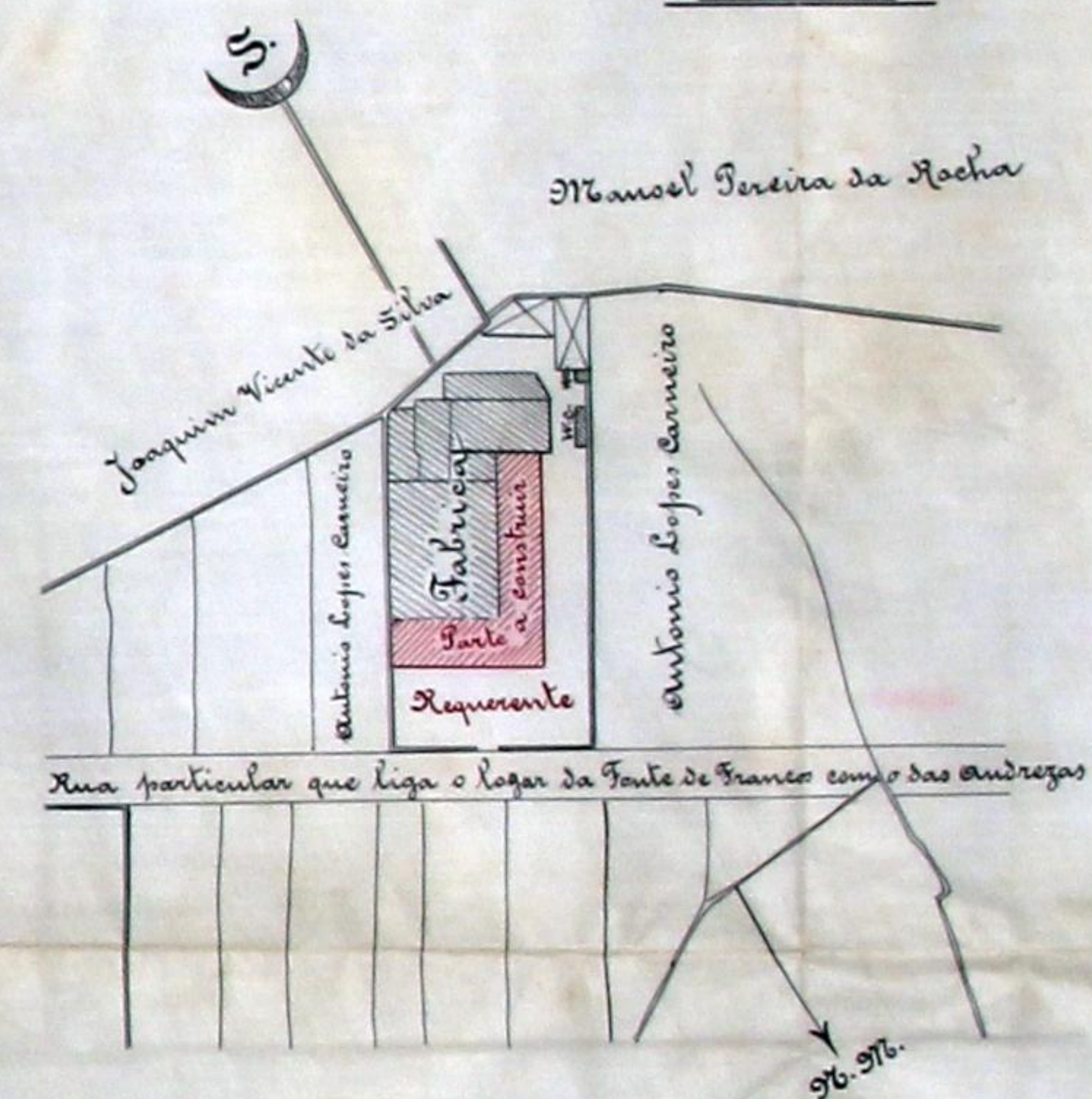


Projecto a que se refere o requerimento de Campos, Ribeiro & C.^a

Corte transversal por e-o



Planta Topographica

Escala $\frac{1}{1000}$ 

Freguezia de Ramalde - Logar da Fonte de Francos





Registo { N.º 1148 R.E. 223
Data 14-6-911 AG

Licença { N.º
Data
CMP AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: Ampliar fabrica

Requerente: Campos, Ribeiro & C.ª

Morada:

Situação da obra: Lugar da Fonte de Franco

Responsavel: Eng.º Cardoso Teixeira (encl. d'ob. dip.)

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. -

Declaração de responsabilidade: idonea

Projecto da obra:

A.C.d.m. Sanitario

14-VI-911

A. Barbosa

Approvado pela C. d. M. em sessão de 14-6-911, com a clausula de ir o antigo salão da tabacagem abair e climatizar com as dimensões de 10x8,00 com ventilação permanente.

A. Pereira

Condições a impôr:

Alinhamento: _____

Nivel de soleiras: _____

Deposito: _____

Observações: Em termos de desempenho com a cláusula está indicada.

21-VI-84

Arminius P. M.

Prop. des. nos terminus de infirmos
21-6-21
Amos



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Campos, Ribeiro & Comp.^{ta}*

para que possam ampliar o edificio da sua fabrica de artefactos de malha sita na rua particular, logar da Fonte de Francos, freguesia de Ramalde, conforme o projecto que lhes foi approved em 22 de junho ultimo. No antigo salão de tecelagem devem ser abertas claraboias com as dimensões de $1,0 \times 0,80$ com ventilação permanente.

Porto e Paços do Concelho, 3 de julho de 1911

Amado Casimiro Barbosa
1.º Off.º Eng.º pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

F. Xavier Leitões

D'esta emolumentos para a Camara

reís.

mit
ca. Carlos

Registada.

ca. Daria

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

reís, conforme a guia n.º *24*